



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do Ato Normativo nº 001/2020, da Deliberação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Paraguaçu Paulista, em consonância com o artigo 4º, § 1º da Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –CODEFAT, que elegeu seu Presidente e Vice-Presidente.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Ato Normativo nº 001, de 23 de setembro de 2020, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em consonância com o artigo 4º, § 1º da Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –CODEFAT, que elegeu seu Presidente e Vice-Presidente, conforme documento anexo a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de setembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 26.09.2020 Edição: 4110
Visto do servidor responsável: [assinatura]

Ato Normativo nº 001 de 23 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a Deliberação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Paraguaçu Paulista, em consonância com o artigo 4º, § 1º da Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –CODEFAT, que elegeu seu Presidente e Vice-Presidente.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Paraguaçu Paulista, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.327 de 05 de agosto de 2020, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Que nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –CODEFAT, foram eleitos em reunião ordinária deste Conselho, por maioria absoluta dos votos, para a exercerem a Presidência e Vice-Presidência do COMTER de Paraguaçu Paulista/SP, no biênio 2020/2022, os Senhores Fernando Anísio Rocha de Souza e Ruben Amaury Bonomi Guimarães ambos da bancada que representa os empregadores.

§ 1º - A Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Paraguaçu Paulista consta na Ata da 1ª Reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida no dia 23 de setembro de 2020, com a presença de oito (08) conselheiros.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista/SP, 23 de Setembro de 2020.-



FERNANDO ANÍSIO ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Paraguaçu Paulista -SP

A Semana

SÁBADO, 26 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do Ato Normativo nº 001/2020, da Deliberação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Paraguaçu Paulista, em consonância com o artigo 4º, § 1º da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –CODEFAT, que elegeu seu Presidente e Vice-Presidente. ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA.

Art. 1º Fica homologado o Ato Normativo nº 001, de 23 de setembro de 2020, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em consonância com o artigo 4º, § 1º da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –CODEFAT, que elegeu seu Presidente e Vice-Presidente, conforme documento anexo a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de setembro de 2020

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Ato Normativo nº 001 de 23 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a Deliberação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Paraguaçu Paulista, em consonância com o artigo 4º, § 1º da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –CODEFAT, que elegeu seu Presidente e Vice-Presidente.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Paraguaçu Paulista, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.327 de 05 de agosto de 2020, DELIBERA:

Artigo 1º - Que nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –CODEFAT, foram eleitos em reunião ordinária deste Conselho, por maioria absoluta dos votos, para a exercerem a Presidência e Vice-Presidência do COMTER de Paraguaçu Paulista/SP, no biênio 2020/2022, os Senhores Fernando Anísio Rocha de Souza e Ruben Amaury Bonomi Guimarães ambos da bancada que representa os empregadores.

§ 1º - A Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Paraguaçu Paulista consta na Ata da 1ª Reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida no dia 23 de setembro de 2020, com a presença de oito (08) conselheiros.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista/SP, 23 de Setembro de 2020.-

FERNANDO ANÍSIO ROCHA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Paraguaçu Paulista -SP